

Senado aprova reforma do CÃ³digo do Processo Penal em primeiro turno

A reforma do CÃ³digo de Processo Penal (CPP) foi votada e aprovada nesta terÃ§a-feira (9/11) em primeiro turno no PlenÃ¡rio do Senado. De autoria do senador Renato Casagrande (PSB-ES), o substitutivo tem 702 artigos e traz profundas modificaÃ§Ãµes em diversos dispositivos da atual legislaÃ§Ã£o, que data de 1941 ([Decreto-Lei 3.689/41](#)). Esta foi a terceira sessÃ£o de discussÃ£o da matÃ©ria no PlenÃ¡rio. A informaÃ§Ã£o Ã© da *AgÃªncia Senado*.

O substitutivo de Casagrande baseou-se no [Projeto de Lei do Senado \(PLS\) 156/09](#), de autoria do senador JosÃ© Sarney (PMDB-AP), fruto de um anteprojeto elaborado por uma ComissÃ£o de Juristas criada em julho de 2008. A esse texto foram anexadas outras 48 propostas que versam sobre o processo penal. Esses projetos transformaram-se numa proposta Ãºnica, concluída em dezembro de 2009 pela ComissÃ£o TemporÃ¡ria de Estudo da Reforma do CPP, constituída especialmente para anÃ¡lise do assunto.

ApÃ³s a anÃ¡lise de 44 emendas apresentada à matÃ©ria, Casagrande ainda promoveu ajustes finais de redaÃ§Ã£o e de mÃ©rito para a elaboraÃ§Ã£o do substitutivo aprovado pela ComissÃ£o de ConstituiÃ§Ã£o e JustiÃ§a. O atual CÃ³digo de Processo Penal tem mais de 811 artigos. Grande parte deles, segundo Casagrande, foi alterada, e outros artigos e parÃ¡grafos foram acrescentados.

O substitutivo traz inovaÃ§Ãµes como a criaÃ§Ã£o da figura do juiz de garantia, que controlarÃ¡ a legalidade da investigaÃ§Ã£o criminal e serÃ¡ responsÃ¡vel pelos direitos fundamentais do acusado. Pelo cÃ³digo de Processo Penal em vigor, o mesmo juiz participa da fase de inquÃ©rito e profere a sentenÃ§a. Com as mudanÃ§as propostas, caberÃ¡ ao juiz dar garantias atuar na fase da investigaÃ§Ã£o e a outro juiz a responsabilidade de julgar o caso.

Com relaÃ§Ã£o ao jÃºri, o texto permite que os jurados conversem uns com os outros, exceto durante a instruÃ§Ã£o e o debate. O voto de cada jurado, porÃ©m, continua sendo secreto. A vÃ­tima passa a ter direitos, como o de ser comunicada da prisÃ£o ou soltura do autor do crime, da conclusÃ£o do inquÃ©rito policial e do oferecimento da denÃºncia, alÃ©m de ser informada do arquivamento da investigaÃ§Ã£o e da condenaÃ§Ã£o ou absolviÃ§Ã£o do acusado. A vÃ­tima tambÃ©m poderÃ¡ ter acesso ao desenrolar do processo e terÃ¡ o direito de se manifestar sobre ele.

O projeto altera ainda regras relacionadas às modalidades de prisÃ£o provisÃ³ria, que ficam limitadas a trÃªs tipos: flagrante, preventiva e temporÃ¡ria. O uso de algemas ou o emprego de forÃ§a ocorrerÃ¡ somente quando forem considerados indispensÃ¡veis, nos casos de resistÃªncia ou de tentativa de fuga do preso.

A primeira sessÃ£o de discussÃ£o do novo CÃ³digo Penal em PlenÃ¡rio foi realizada no dia 8 de junho de 2010, e a segunda no dia 9 de junho de 2010. Para a votaÃ§Ã£o de projetos que tratam de cÃ³digos sÃ£o necessÃ¡rias trÃªs sessÃµes de discussÃ£o. ApÃ³s esse perÃ­odo, a matÃ©ria pode ser votada. Como foi apresentado um substitutivo ao projeto, Ã© necessÃ¡ria a votaÃ§Ã£o em turno suplementar. Depois de aprovada no Senado, a matÃ©ria serÃ¡ enviada à CÃ¡mara dos Deputados.

InquÃ©rito policial



Emenda destacada pelo senador Demóstenes Torres (DEM-GO), para permitir ao policial militar também ter poderes para lavrar os chamados TCOs (Termos de Circunstância de Ocorrência), foi aprovada pelos senadores depois de ampla discussão sobre o assunto.

Conforme o artigo 291 do substitutivo, "o delegado de polícia que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando as requisições dos exames periciais". A emenda de Demóstenes, subscrita pelo senador Marco Maciel (DEM-PE), substituiu a expressão "delegado de polícia" por "autoridade policial", mantendo o texto original do anteprojeto para permitir que os policiais militares também possam lavrar os termos circunstanciados.

Autores: Redação ConJur